



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



TERMO: DECISÓRIO
FEITO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
RECORRENTE: ORBIS ENGENHARIA LTDA
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº DO PROCESSO: 01/2024 – SEUMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁRES URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024 – SEUMA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁRES URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

Em síntese a questionante ORBIS ENGENHARIA LTDA, solicita os seguintes esclarecimentos:

1 - Segundo o item 4.2 Mão de Obra Direta da Planilha Orçamentária Básica fornecida pelo órgão, apresenta um total de 41 (quarenta e um) funcionários. Sendo que o somatório do total do quantitativo de funcionários é 42 (quarenta e dois). Porque órgão só considerou o total de 41 funcionários?

2 - No item 5.0 Salários e Encargos, realizando o somatório dos



valores de cesta básica dos funcionários o valor total mensal é de R\$ 8.820,00, no valor da planilha disponibilizada pelo órgão esse valor é R\$ 10.290,00. Uma discrepância de R\$1470,00. O que totaliza um acréscimo de 7 (sete) cestas básicas do valor correto. Por que o órgão somou ao valor total mensal mais 7 cestas básicas?

3 - Por que o órgão considerou 2 (dois) veículos se será apenas 1 (um)?

4 - Relacionado ao custo de pneus da motocicleta para fiscalização, considerando que a média de consumo de pneus de motocicletas é de apenas 10.000,0 km rodados, por que o órgão considerou 70.000,0 km para o cálculo?

5 - Em relação ao custo total dos veículos, considerando que o $TOTAL/ANO = (TOTAL/MENSAL) \times (12 \text{ MESES})$, faz-se necessário corrigir os valores totais.

6 - Em relação a Coleta Manual e transporte ao destino final de Resíduos Sólidos Domiciliares na zona rural, considerando que a remuneração de capital faz parte da composição de preços dos veículos e observando que não houve sua devida apropriação conforme informado abaixo, fazendo-se necessário sua correção, por que o órgão não apropriou esse valor?

7 - Em resposta ao pedido de esclarecimentos feito pela empresa Vale Norte, é informado que não há incidência do BDI nos encargos sociais. O BDI também não incidirá no item EPI'S E UNIFORMES?

8 - Conforme citado pelo órgão há uma análise quantitativa das horas extras 100% a serem realizadas por mês, porém esses quantitativos não estão apropriados ou contemplados nas planilhas de composição de preços da mão de obra. Dessa forma, durante os dias feriados não haverá trabalho sendo realizado?

9 - Para qual aterro ou lixão serão destinados os resíduos sólidos domiciliares e comerciais, material de varrição, capina e roço e qual a distância até o centro da cidade de TIANGUÁ/CE?



10 - A coleta será realizada em 1 (diurno) ou 2 (diurno e noturno) turnos de trabalho?

11 - Com base em qual regramento será processada a sessão de abertura do presente certame, Cláusula 9.5 do Edital ou Art. 4º da Lei de Licitações 14.133/2021?

12 - De modo a evidenciar qual dúvida carece de esclarecimento: Favor confirmar se no presente certame as empresas classificadas como ME, EPP ou Cooperativas receberão ou não os tratamentos e benefícios previstos nas cláusulas 42 a 49 da Lei 123/2006?

II – DA RESPOSTA

Em resposta às impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, informamos que serão acatadas as solicitações, incluindo a revisão do projeto básico e das inconsistências identificadas.

Após a revisão e adequação do edital, este será republicado nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados, garantindo total transparência e ampla concorrência. Contamos com a compreensão de todos os interessados e reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e a eficiência no processo licitatório.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho o devido esclarecimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024 – SEUMA.

Tianguá/CE, 07 de outubro de 2024.

WALMER TAVARES CHAGAS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO